



**Câmara Municipal de Camapuã**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.C.C. 03 969 995/0001-91

RESOLUÇÃO Nº 005/89 - DE 03 DE MARÇO DE 1.989

"Fixa a Remuneração dos Vereadores e dá outras providências"

O SR. POCIDONIO RODRIGUES NETO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS:

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Camapuã-MS., aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

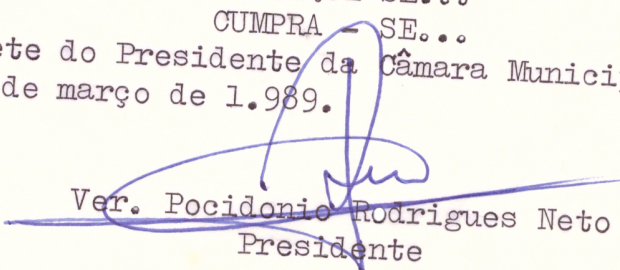
- Art. 1º - A Remuneração mensal dos Vereadores, para a legislatura que iniciou-se em 1º (primeiro) de janeiro de 1.989; fica fixada em 20% (vinte por cento) do total de remuneração atribuída aos Deputados Estaduais de Mato Grosso do Sul, considerada esta como os valores percebidos em espécie, a qualquer título.
- Art. 2º - O Presidente terá uma Verba de Representação, correspondente a 100% (cem por cento) da Verba de Representação atribuída ao Prefeito Municipal de Camapuã Estado de Mato Grosso do Sul.
- Art. 3º - O 1º (primeiro) Secretário terá uma Verba de Gratificação, correspondente a 2/3 (dois terços) da Verba de Representação do Presidente da Câmara.
- Art. 4º - Fica fixado o valor equivalente a 02 (dois) MVR's (Maior Valor de Referência) vigente, a cada Vereador pela presença às Sessões Extraordinárias.
- Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão a conta de recursos orçamentários próprios, suplementados, se necessário.
- Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 1.989.
- Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE...

PUBLIQUE-SE...

CUMPRA-SE...

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-MS., aos 03 de março de 1.989.

  
Ver. Pocidonio Rodrigues Neto  
Presidente